

Livro N.º 45ATA N.º 25/2018ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

No dia dezasseis de novembro de dois mil e dezoito, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores Eduardo Jorge Pereira Rocha, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice Presidente, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Manuel da Fonseca Andrade.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de quatrocentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Presidente informou os presentes que no dia anterior, a propósito da manifestação contra o encerramento da Estação de Correios dos CTT em S. João da Pesqueira, veiculou a informação de que tinham sido convidados os partidos políticos do distrito de Viseu com assento na assembleia e que, depois de ter sido confrontado pelo facto dos deputados não terem recebido o convite, indagou junto dos serviços o que tinha acontecido, percebendo que estes, por lapso, não tinha procedido em conformidade com o seu pedido. Perante esse facto, chamou à atenção dos serviços para que erros desses não voltassem a acontecer, uma vez que foi a palavra do Presidente da Câmara que ficou em causa, tendo sido, também, uma situação bastante desagradável para os deputados do distrito.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha entende que a carta que foi distribuída poderia ter sido dada a conhecer previamente aos

Vereadores da oposição, uma vez que foram surpreendidos no dia porque não conheciam o teor da mesma. _____

O Senhor Presidente informou que concorda com a chamada de atenção do Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha, sendo, no entanto, que esta ideia surgiu após a realização da assembleia extraordinária e que o efeito útil da manifestação e do envio da carta foi plenamente conseguido. _____

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral referiu que não está em causa o teor da carta, até porque é da opinião que está muito bem escrita. _____

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha também reforçou essa ideia, referindo que é dos documentos produzidos pela maioria em que mais se revê. _____

O Senhor Presidente referiu que foi tudo decidido num curto espaço de tempo, aceitando a recomendação apresentada pelos Senhores Vereadores para que no futuro lhes seja dado prévio conhecimento do teor dos documentos produzidos pelo município. _____

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

349/CM/2018 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:- _____

Foi patente a ata n.º 24/2018 da reunião ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2018, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros. _____

A – CONTABILIDADE

A-8 – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:- _____

350/CM/2018 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 14 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:- _____

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração às Grandes Opções do Plano n.º 14. _____

O Senhor Presidente solicitou ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que explicasse as rubricas e os motivos subjacentes à presente alteração. _____

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma breve explicação sobre a necessidade da presente alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma.

Presente a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar.

351/CM/2018 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 14 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a alteração orçamental n.º 14.

Presente a referida proposta de alteração Orçamental e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, tendo em consideração as explicações referidas na deliberação anterior.

C – HABITAÇÃO E URBANISMO

C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

LICENÇAS DE OBRAS:-Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:

352/CM/2018 – N.º 16/2015, de Filipe Alexandre Hipólito Proença Caiado Márcia, na freguesia de Ervedosa do Douro. Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, propondo a caducidade do licenciamento.

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 2251/2018/DPOAU.

353/CM/2018 – N.º 10/2018, de Marta Filipa Lino dos Santos, na União de Freguesias de Trevões e Espinhosa. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma habitação sobre imóvel existente.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 2188/2018/DPOAU.

354/CM/2018 – N.º 42/2018, de Mário Jorge Gregório Ferreira, na freguesia

de Soutelo do Douro. Foi presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, propondo o indeferimento do licenciamento._____

Deliberado, por unanimidade, indeferir o licenciamento, de acordo com a informação 2272/2018/DPOAU._____

355/CM/2018 – N.º 61/2018, de Miguel Teixeira, Comércio de Produtos Agrícolas, Unipessoal, Lda., na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para adaptação de espaço e comércio de produtos agrícolas e drogaria._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 2292/2018/DPOAU._____

356/CM/2018 – N.º 62/2018, de Carlos Alberto Esteves Camilo, na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma habitação._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 2273/2018/DPOAU._____

DESTAQUE DE PARCELA:-Foi presente o pedido de destaque de parcela a seguir mencionada, sobre a qual foi tomada a seguinte deliberação:_____

357/CM/2018 – N.º 6/2018, de António Alberto da Costa Calçarão, na União de Freguesia de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Requer destaque de parcela do prédio rústico sito no lugar de "Chão do Ferrão ou Forno da Telha", na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 148._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 2190/2018/DPOAU._____

E – OBRAS DO CONCELHO

E-2.45 – CONSTRUÇÃO DA ETAR DE ÔLAS E ACESSOS:-

358/CM/2018 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ANÚNCIO, PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS, ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO:-

Atenta a informação 2263/2018/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se:_____

a) Aprovar o anúncio, programa de concurso, o caderno de encargos (cláusulas jurídicas e especificações técnicas) e o projeto de execução;_____

b) Mandar proceder à abertura de concurso público, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro;

c) Designar o seguinte júri do procedimento: _____
Membros efetivos: _____

- Pedro Custódio Vaz Donas Boto, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, que presidirá ao júri; _____
- David Manuel Marques da Fonseca, Técnico Superior; _____
- Carlos Serafim Oliveira Froufe, Técnico Superior. _____

Membros suplentes: _____

- Domingos Coutinho Pereira Maduro, Técnico Superior; _____
- Rute Alexandra Pereira de Azevedo, Técnico Superior. _____

d) Designar o seguinte Gestor do Contrato: Rute Alexandra Pereira de Azevedo. _____

Assim, colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

E-3.20.01 – REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DA ESCOLA EB2,3, DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-

359/CM/2018 – AUTO DE MEDICÃO DE TRABALHOS:- N.º 2/2018, de Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., respetivamente no valor de € 20.644,86, sem IVA. Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 2295/2018/DOMGU _____

E-03.71– CENTRO CULTURAL/BIBLIOTECA MUNICIPAL:-

360/CM/2018 – RECEÇÃO DEFINITIVA – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA E DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA:-

Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo propondo a notificação do empreiteiro para a realização da vistoria e a nomeação da correspondente comissão de vistoria para efeitos de receção definitiva da obra. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 2277/2018/DPOAU. _____

E-03.98– EMPREITADA DE INTERFACE DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E DA REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO CONVENTO NA VILA DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-

361/CM/2018 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-N.º 10/2018, de Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., respetivamente no valor de € 10.457,16 e 28.051,26, sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 2279/2018/DPOAU

E-4.39 – CONSTRUÇÃO DO ACESSO ALTERNATIVO AO LARGO DO TORRÃO:-

362/CM/2018 – RECEÇÃO DEFINITIVA – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA E DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA:-

Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo propondo a notificação do empreiteiro para a realização da vistoria e a nomeação da correspondente comissão de vistoria para efeitos de receção definitiva da obra.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 2217/2018/DPOAU.

G – PATRIMÓNIO

G-1.2- AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

363/CM/2018 – ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL DOS PRÉDIOS URBANOS:-

O Senhor Presidente informou que, não dispondo o Município de qualquer título que comprove o seu direito de propriedade sobre os prédios urbanos abaixo descritos, torna-se necessário promover à outorga da escritura de justificação notarial dos prédios urbanos inscritos na matriz predial urbana da União das Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões sob os artigos 1300 e 1718, do concelho de São João da Pesqueira, não descritos na Conservatória do Registo Predial São João da Pesqueira e aí declarar que o Município de São João da Pesqueira é dono e legítimo possuidor dos indicados prédios urbanos, desconhecendo-se os artigos rústicos onde os referidos prédios urbanos foram implantados, prédios rústicos esses que foram adquiridos, em dia e mês que não se pode precisar, tendo sido durante o ano de 1991 (Mil novecentos e noventa e um), por compra verbal, que o Município de São João da Pesqueira adquiriu a Celina Rosa Figueira Alegre, Maria Fernanda Figueira Alegre e marido Teófilo José Sarmento e ainda prestando outras declarações se precisas.

Deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea i) do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela n.º Lei 75/2013, de 12 de setembro, autorização para o representante do Município de São João da Pesqueira ou o seu legal substituto, se este estiver impedido, através

de procedimento de usucapião, adquirir os prédios urbanos inscritos na matriz predial urbana da União das Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões sob os artigos 1300 e 1718, concelho de São João da Pesqueira, uma vez que o valor patrimonial de cada um deles é superior a 1000 vezes a RMMG.

H – POLÍCIA

H-10 – POSTURAS E REGULAMENTOS:-

364/CM/2018 – REGULAMENTO MUNICIPAL DA UNIVERSIDADE VIDA ATIVA – UVA:-

De acordo com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto do Regulamento Municipal da Universidade Vida Ativa e submetê-lo a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional do município, devendo os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do projeto de regulamento dirigir, por escrito, as suas sugestões à câmara municipal.

I – SECRETARIA

I-19 – TURISMO:-

365/CM/2018 – PROPOSTA – FIXAÇÃO DOS PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO – S.JOÃO DA PESQUEIRA NA ROTA DO TURISMO FLUVIAL:-

Nos termos e para os efeitos do previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a informação 2235/2018/DAF propondo a fixação dos preços da prestação de serviços ao público – S. João da Pesqueira na Rota do Turismo Fluvial.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha questionou o Senhor Presidente se, existindo alguma empresa privada a realizar este tipo de serviços, a prestação dos mesmos por parte do município poderia cessar.

O Senhor Presidente informou que o município conseguiu esta parceria com a Barcadouro que fomenta o turismo no concelho e é uma mais-valia para os agentes económicos, incluindo para o município por contemplar a visita paga ao Museu do Vinho, precisamente porque não existem operadores no

concelho a realizar este trabalho e que, caso venham a existir no futuro, se estes serviços se mostrarem incompatíveis deixarão de ser prestados. Por fim, referiu que os preços agora propostos para estes serviços poderão ser prestados a qualquer entidade que queira trabalhar com o município nestes moldes. _____

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

I-25 – PROTECÇÃO CIVIL/CEFF/PMIF/CDSR COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS:-

366/CM/2018 – PROTOCOLO PARA ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR A EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE DE ERVEDOSA DO DOURO:-

O Senhor Presidente deu conhecimento do protocolo celebrado entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Município de São João da Pesqueira e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ervedosa do Douro, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, destinado a estabelecer as condições de criação e funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) que terá como missão assegurar, em permanência, serviços de socorro às populações. _____

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral referiu que era bom que se aceitasse a vinda de uma nova EIP para o concelho, não obstante, há bastante tempo, o município ter vindo a participar 50% das EIP'S às duas corporações de bombeiros do concelho, sendo que, com este protocolo as duas corporações serão financiadas a 100%, ficando salvaguardado o serviço à população. Referiu, ainda, que, na altura em que tutelou esta área, foi submetida uma candidatura para o efeito que, apesar de ter sido aprovada, não obteve dotação suficiente, ficando, por isso, satisfeito que finalmente se possa conseguir formalizar uma EIP em Ervedosa do Douro com o apoio da Autoridade Nacional de Proteção Civil. _____

Deliberado, por unanimidade, tomar aprovar. _____

I-34 – GABINETE DE EMPREENDEDORISMO:-

367/CM/2018 – ADEGA COOPERATIVA DE TREVÕES – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO COOPERATIVISMO:-

Foi presente a informação n.º 2146/2018/DAF propondo a atribuição de um subsídio no valor de 4.493,40 euros (quatro mil, quatrocentos e noventa e três euros e quarenta cêntimos) à Adegas Cooperativas de Trevões, CRL, em resultado dos apoios previstos no artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Cooperativismo. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-****368/CM/2018 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dez horas e vinte e um minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 34/P/2017, de vinte e sete de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei.

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,